L E I Nº 2.402 **DE, 23 DE DEZEMBRO DE 2003.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR MEDIANTE ANULAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE DOTAÇÕES, EM DECORRÊNCIA CRIA NATUREZA DE DESPESA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito suplementar no valor de R$ 1.305.280,00 (um milhão, trezentos e cinco mil e duzentos e oitenta reais), a diversas Unidades, conforme anexo.

ART. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado por cancelamento de dotações de diversas Unidades no valor de R$ 1.305.280,00 (um milhão, trezentos e cinco mil e duzentos e oitenta reais), na forma do mesmo anexo.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 23 dezembro de 2003.

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Administração
José Sagário Filho
Secretaria de Governo